

Realização:



Patrocínio:



**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL
IAB RS**

PRÊMIO IAB RS | Turmas 2024

REGULAMENTO DA ETAPA FINAL – 2024/1 e 2024/2

O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – IAB RS, apresenta ao público o **Prêmio IAB RS – Turmas 2024**, iniciativa voltada ao reconhecimento da produção acadêmica em Arquitetura e Urbanismo no estado. Criado em 1999, o Prêmio reafirma a tradição do IAB RS no incentivo à cultura arquitetônica e urbanística e seu compromisso com a valorização da formação e da prática profissional. Consolidado como ação contínua de destaque à produção universitária, o Prêmio estimula a inovação, a qualidade projetual e o compromisso social presentes nos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) realizados nas instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul. A iniciativa integra as ações culturais e institucionais do IAB RS, que desde sua fundação promove o aprimoramento técnico e ético da categoria, a integração entre profissionais, estudantes e sociedade, e o debate sobre o papel da Arquitetura e do Urbanismo no desenvolvimento social e urbano. Por meio do Prêmio, o IAB RS reafirma sua missão de incentivar a excelência acadêmica, fortalecer os vínculos entre ensino e prática profissional e reconhecer jovens talentos que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

1. CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento e abertura das inscrições	15/10/2025
Envio de login dos trabalhos indicados à Menção Honrosa 2024/1 e 2024/2	Até 18/10/2025
Início do cadastro dos trabalhos e atendimento a dúvidas	20/10/2025
<u>Encerramento das inscrições</u>	<u>até 23h59 de 16/11/2025</u>
Julgamento dos trabalhos	17 a 23/11/2025
<u>Cerimônia de premiação e exposição dos trabalhos</u>	<u>28/11/2025</u>

Realização:



Patrocínio:



2. JUSTIFICATIVA

A premiação contribui para o cumprimento dos objetivos históricos e permanentes do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul (IAB RS), entre os quais se destacam a valorização da formação em Arquitetura e Urbanismo, o estímulo à excelência acadêmica e a promoção do debate sobre a qualidade da produção arquitetônica e urbanística no estado.

Ao reconhecer publicamente os melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) das instituições de ensino do Rio Grande do Sul, o Prêmio IAB RS reforça o compromisso da entidade com o aprimoramento do ensino, o incentivo à inovação e o fortalecimento do vínculo entre universidade, profissão e sociedade.

A iniciativa extrapola o âmbito acadêmico, alcançando a comunidade em geral ao destacar a relevância social, cultural e urbana da Arquitetura e do Urbanismo. A participação no Prêmio constitui um importante estímulo aos novos profissionais, valorizando sua inserção no campo de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento das cidades e comunidades em que atuam.

3. OBJETO E ESTRUTURA DA PREMIAÇÃO

O presente Regulamento estabelece as diretrizes para a Etapa Final do Prêmio IAB RS – Turmas 2024, promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul (IAB RS).

A Etapa Final é destinada à avaliação e premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que receberam Menção Honrosa nas turmas de 2024/1 e 2024/2, indicados pelas instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul durante a Etapa Inicial do Prêmio.

O Prêmio IAB RS tem por finalidade reconhecer a excelência acadêmica e a diversidade da produção em Arquitetura e Urbanismo no estado, destacando trabalhos que apresentem **qualidade técnica, relevância social, inovação e contribuição cultural.**

A partir de 2023, o Prêmio passou a ser estruturado em **três categorias principais**, cada uma com **duas subcategorias**, ampliando o reconhecimento das diferentes áreas de atuação e abordagens formativas na Arquitetura e no Urbanismo:

- **Categoria Arquitetura – Prêmio José Albano Volkmer** - Abrange projetos de edificações e intervenções no patrimônio construído, com foco em soluções técnicas, estéticas e funcionais.
 - *Subcategorias:* Edificações; Patrimônio Cultural.
- **Categoria Urbanismo – Prêmio Ivan Mizoguchi** - Envolve propostas de planejamento e desenho urbano em diferentes escalas, considerando aspectos territoriais, ambientais e sociais.
 - *Subcategorias:* Desenho Urbano; Planejamento Urbano e Regional.
- **Categoria Interesse Social – Prêmio Enilda Ribeiro** - Reconhece projetos voltados ao atendimento de demandas sociais, habitacionais e coletivas, com enfoque em inclusão, sustentabilidade e equidade.
 - *Subcategorias:* Arquitetura; Urbanismo.

Realização:



Patrocínio:



Essa reestruturação busca **refletir a pluralidade de temas e práticas** presentes na formação em Arquitetura e Urbanismo, reconhecendo abordagens técnicas, criativas e sociais, e homenageando personalidades históricas que contribuíram para o desenvolvimento da profissão no Rio Grande do Sul.

4. OBJETIVOS

4.1. A Etapa Final do Prêmio IAB RS – Turmas 2024 tem como objetivos:

- 4.1.1. Reconhecer e premiar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) indicados pelas instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul na Etapa Local (Menções Honrosas das turmas 2024/1 e 2024/2);
- 4.1.2. Destacar a excelência técnica, criativa e social da produção acadêmica em Arquitetura e Urbanismo no estado;
- 4.1.3. Promover a divulgação pública dos trabalhos premiados, incentivando o intercâmbio entre escolas, profissionais e sociedade;
- 4.1.4. Contribuir para a inserção profissional de novos arquitetos e urbanistas, valorizando o início de suas trajetórias;
- 4.1.5. Estimular o debate sobre a qualidade da Arquitetura e do Urbanismo produzidos no Rio Grande do Sul.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Etapa Final os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que:

- a) Tenham sido indicados à Menção Honrosa pelas instituições de ensino superior do Estado do Rio Grande do Sul nas turmas de 2024/1 e 2024/2;
- b) Tenham sido aprovados em banca avaliadora ou processo institucional equivalente, conforme as normas internas de cada curso;
- c) Sejam de autoria individual;
- d) Não tenham sido premiados ou publicados em outros concursos nacionais ou internacionais.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Os autores contemplados com certificado de Menção Honrosa nas turmas de 2024/1 e 2024/2 receberão, por e-mail, um convite para inscrição enviado pela Comissão Organizadora do Prêmio IAB RS.

6.1.1. O convite conterá **login e senha de acesso à Plataforma Digital do Prêmio IAB RS**, ambiente exclusivo para submissão dos trabalhos.

6.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar a plataforma utilizando o login e senha recebidos;
- b) Preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;
- c) Anexar os arquivos solicitados conforme as orientações técnicas do item 7.

Realização:



Patrocínio:



6.3. O e-mail de convite será enviado ao endereço informado pela **coordenação do curso**. É de responsabilidade do(a) participante certificar-se de que o e-mail cadastrado junto à sua instituição esteja atualizado. Em caso de inconsistência ou não recebimento, o contato deverá ser feito diretamente com a **Coordenação do Prêmio IAB RS**.

7. FORMATAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos contemplados com certificado de Menção Honrosa deverão ser apresentados conforme as orientações deste regulamento.

7.2. O cadastro poderá ser salvo em rascunho, caso o participante ainda não disponha de todos os arquivos.

7.2.1. Os trabalhos poderão ser submetidos somente dentro do período estabelecido no cronograma oficial, sendo o horário-limite de envio até 23h59 da data prevista para encerramento das inscrições.

7.2.2. **Após a efetivação do envio completo, o cadastro não poderá mais ser alterado, NÃO CABENDO QUALQUER RECURSO.**

7.2.3. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas:

- a) encaminhadas fora do prazo definido neste regulamento e em seu cronograma, sendo automaticamente indeferidas;
- b) Trabalhos já premiados ou publicados em concursos, premiações ou eventos nacionais ou internacionais;

7.3. É OBRIGATÓRIO o cumprimento a todas as solicitações a seguir e a entrega dos seguintes arquivos:

7.3.1. PRANCHAS:

- a) Cada trabalho deve conter **04 (quatro) pranchas** no formato **A1 (84,1 cm x 59,4 cm)**, orientação **horizontal**;
- b) As pranchas deverão estar em quatro arquivos individuais em formato **.PDF**, correspondentes ao formato A1, com tamanho máximo de **10 MB** cada;
- c) As pranchas deverão ser nomeadas exatamente conforme o padrão “prancha01.pdf; prancha02.pdf; prancha03.pdf; prancha04.pdf”;
- d) As pranchas devem ter **selo e margens padrão**, numeradas sequencialmente de **1/4 a 4/4**;
- e) **Não deve constar nenhuma identificação** de autoria, orientação ou instituição (nomes, símbolos, pseudônimos, logotipos etc.);
- f) O **selo inferior** deverá permanecer **em branco**, reservado à Comissão Organizadora;
- g) As pranchas deverão ser carregadas no momento do cadastro na Plataforma;
- h) As imagens e textos devem garantir qualidade gráfica com condições de **legibilidade e nitidez**, considerando que serão projetadas em tela durante o julgamento e reproduzidas em formato digital para a exposição dos trabalhos premiados;
- i) Recomenda-se o uso de fontes compatíveis com leitura no formato A3.

7.3.2. RESUMO:

- a) O resumo deverá ser inserido no campo “**Texto do Projeto**” da Plataforma e também enviado em **arquivo .PDF**, com tamanho máximo de **10 MB**;

Realização:

Patrocínio:

- b) Deve conter até **500 palavras**, incluindo o título;
- c) Deve mencionar a **cidade de implantação** e apresentar os principais aspectos conceituais e técnicos do trabalho.

7.3.3. IMAGENS:

- a) Devem ser enviadas **03 (três) imagens em alta resolução**, representativas do trabalho;
- b) As imagens devem ser **identificadas por ordem de prioridade e relevância**, pois serão utilizadas **na publicação digital dos resultados**.
- c) Cada uma das três imagens deve estar em arquivos individuais, em formato **.PDF** ou **.JPG**, com tamanho máximo de **10 MB** cada.

7.4. CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.4.1. Os trabalhos deverão ser enviados **exclusivamente pelo(a) autor(a)** por meio da **Plataforma Digital do Prêmio IAB RS**, utilizando o **login e senha** recebidos no e-mail de convite encaminhado pela Comissão Organizadora, **não sendo aceita a entrega de material físico ou avulso**.
- 7.4.2. As pranchas devem conter todos os **desenhos, diagramas, imagens e textos sintéticos** necessários à compreensão do trabalho;
- 7.4.3. O resumo complementará as informações visuais e será utilizado como base de avaliação pelo júri;
- 7.4.4. Os trabalhos deverão apresentar de forma clara a **temática, levantamento, localização e problemática abordada**;
- 7.4.5. Não é permitido inserir, nos arquivos, **qualquer elemento de identificação do estudante, professor orientador, coordenador ou instituição de ensino**. A identificação dos autores permanecerá em sigilo até a leitura da Ata de Julgamento durante a Cerimônia de Premiação. O descumprimento das normas de formatação e **qualquer identificação de autoria** implicará em **desclassificação automática**.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA

- 8.1. A Comissão Organizadora é responsável pela elaboração deste regulamento, pelo acompanhamento técnico e pela execução de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do Prêmio IAB RS – Turmas 2024.
- 8.2. A Coordenação Geral do Prêmio é exercida pelo Arquiteto e Urbanista Osmar José Morlin Filho (CAU A274581-0), designado pelo IAB RS, responsável pela gestão e organização geral desta edição da premiação.

9. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 9.1. Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por 09 (nove) integrantes indicados pelo IAB RS, sendo 03 (três) membros para cada Categoria do Prêmio.

Realização:



Patrocínio:



9.2. Os integrantes da Comissão Julgadora serão arquitetos e urbanistas de reconhecida capacidade e competência profissional, podendo incluir docentes que **não atuem em faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul**.

9.3. A nominata completa da Comissão Julgadora será publicada no site oficial do Prêmio IAB RS, antes do início da etapa de avaliação.

9.4. A Comissão Julgadora será responsável pela análise dos trabalhos conforme os critérios básicos de julgamento, que incluem:

- a) inovação e criatividade;
- b) objetividade e clareza da proposta;
- c) funcionalidade e exequibilidade;
- d) economicidade e adequação técnica;
- e) contribuição tecnológica e social;
- f) sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
- g) relevância cultural e urbana.

9.5. A Comissão Julgadora deverá **selecionar um trabalho vencedor para cada subcategoria**, entre os apresentados, podendo, a seu critério, conceder menções especiais a outros trabalhos destacados.

9.6. Após a conclusão do processo, a Comissão deverá redigir uma Ata Final de Julgamento, contendo:

- a) a relação dos trabalhos premiados;
- b) os fundamentos das decisões, com destaque para as qualidades dos projetos selecionados;
- c) o registro das etapas de avaliação e eventuais considerações complementares.

9.7. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inapeláveis e irrecorríveis.

10. DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação dos resultados será realizada em evento público na cerimônia conjunta com o CAU/RS, a se realizar no Clube do Comércio, em Porto Alegre, conforme data definida no Cronograma deste Regulamento.

10.2. Serão convidados para a cerimônia os autores dos trabalhos concorrentes, seus orientadores, diretores e coordenadores das escolas de Arquitetura e Urbanismo do Estado, além de personalidades e representantes de entidades da área.

10.3. Durante serão entregues os prêmios e homenagens aos trabalhos vencedores e destacados pela Comissão Julgadora.

11. PREMIAÇÃO

11.1. O Prêmio IAB RS consiste na entrega de um troféu, obra do artista e arquiteto Vinicius Vieira, especialmente concebida para a premiação, conferido aos vencedores de cada subcategoria.

11.2. Todos os premiados receberão também certificados oficiais emitidos pelo IAB RS.

Realização:



Patrocínio:



12. PLATAFORMA DIGITAL

- 12.1.** O Prêmio IAB RS utiliza uma plataforma digital exclusiva, disponível no site oficial www.premioiabrs.org.br, no qual serão publicados todos os trabalhos inscritos nesta edição.
- 12.2.** Ao se inscreverem, os participantes **autorizam automaticamente a publicação digital integral de seus trabalhos**, sem ônus para o IAB RS, reconhecendo o caráter público e acadêmico da iniciativa.

13. CONSULTAS E INFORMAÇÕES

- 13.1.** Dúvidas ou solicitações de esclarecimento sobre este Regulamento deverão ser encaminhadas por meio da página <https://premioiabrs.org.br/contato/> ou para o e-mail oficial do Prêmio premioiabrs@iabrs.org.br.
- 13.2.** As orientações, comunicados e atualizações oficiais estarão disponíveis no site oficial www.premioiabrs.org.br.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição no Prêmio IAB RS Turmas 2024 – Etapa Final implica plena concordância com todas as condições e normas estabelecidas neste Regulamento.
- 14.2.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conformidade com os princípios e objetivos do Prêmio.
- 14.3.** O IAB RS reserva-se o direito de alterar datas, cronogramas ou procedimentos, mediante comunicação prévia no site oficial do Prêmio, sempre que tais alterações se fizerem necessárias ao bom andamento da premiação.
- 14.4.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial no site www.premioiabrs.org.br.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2025.

Coordenação Geral
IAB RS
Gestão 2023–2025